



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 12 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Ibicoara.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - 11.510.414/0001-87

CONTRATADO: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO - ME

CNPJ: 27.174.328/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades do laboratório de prótese dentária no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - 11.510.414/0001-87

CONTRATADO: ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI

CNPJ: 19.409.463/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias (totais e parciais removíveis) para suprir as necessidades do laboratório de prótese dentária no Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ANA LUISA DA SILVA SALUSTIANO

CNPJ: 31.483.358/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para locação de brinquedos infantis destinados à comemoração do Dia das Crianças na sede do Município e no Distrito de Cascavel.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ELIOMAR MATOS ROCHA

CNPJ: 08.762.462/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças elétricas destinadas à manutenção da frota do Município ou a serviço da Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: NILSON ALVES DA SILVA DE CASCAVEL LTDA

CNPJ: 01.133.656/0001-45

OBJETO: Fornecimento de carnes, frios e embutidos para atender à demanda das Secretarias para atender a demanda das Secretarias e seus departamentos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

ASSINATURA: 04 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ME LEVA PRODUÇÕES ARTISTICAS

CNPJ: 07.300.794/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para locação de estruturas (portal, sonorização, tendas, tablado, sanitários químicos e grades disciplinadoras), que serão destinadas à realização da Expedição Mandacarú nos dias 08, 09 e 10 de outubro na sede do Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

ASSINATURA: 07 de outubro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: LOULISVALDO RODRIGUES REIS EIRELI

CNPJ: 40.828.236/0001-35

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral de 20 lt para atender às Secretarias e Departamentos do Município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - 11.510.414/0001-87

CONTRATADO: CLIMEBE CLINICA MEDICA DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 05.582.761/001-12

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de ultrassonografia e endoscopia visando o atendimento de urgência e emergência de pacientes do Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais)

ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: JAQUELINE MATOS AGUIAR

CNPJ: 27.486.583/0001-69

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás GLP para atender às Secretarias e Departamentos do Município.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ASSINATURA: 07 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.797.724/0001-12

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização de capacitação dos empreendedores/condutores que atuam no Setor de Turismo do Município de Ibicoara, visando a melhoria do Setor com vistas a proporcionar o fortalecimento do receptivo turístico.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 11 de outubro de 2021

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ANDERSON SOARES DE SOUZA DE CACULÉ

CNPJ: 18.684.486/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serralheria para o fornecimento de equipamentos de ginástica ao ar livre para serem instalados na Praça do Distrito de Cascavel, neste Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.208,72 (Dezesseis mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos)

ASSINATURA: 15 de outubro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: SAUDE MAIS IND EIRELI

CNPJ: 19.111.014/0001-00

OBJETO: Contratação de fornecedor exclusivo para o fornecimento de produto inseticida a base de tinta destinado ao atendimento interno das unidades de Ensino do Município de Ibicoara, com respaldo no enfrentamento e no controle de insetos vetores causadores de enfermidades endêmicas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

ASSINATURA: 15 de outubro de 2021

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CNPJ: 11.510.414/0001-87

CONTRATADO: JULIANE SANTOS DIAS ME - CLÍNICA DIAS

CNPJ: 29.320.155/0001-97

OBJETO: Contratação de serviços médicos de urgência em sistema de plantões de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de pacientes na UNIDADE RETAGUARDA 24 HORAS, sede do Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)..

ASSINATURA: 15 de outubro de 2021

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: CHURRASCARIA 2 IRMAOS LTDA

CNPJ: 12.921.582/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições/café da manhã na cidade de Vitória da Conquista para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 24.150,00 (vinte quatro mil e cento e cinquenta reais)

ASSINATURA: 14 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: GRAFICA CAETITE LTDA

CNPJ: 14.682.975/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias de Administração e de Educação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ASSINATURA: 18 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: OSVALDO ROCHA OLIVEIRA

CNPJ: 21.040.955/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social e Cidadania.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

ASSINATURA: 18 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: VITOR JULIANO SILVA SANTOS

CNPJ: 13.790.041/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos (comunicação visual) para atender a demanda das diversas Secretarias e Departamentos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSINATURA: 18 de outubro de 2021

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: LENICE BISPO DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 413.805.335-20

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de salgados para as reuniões com os servidores do Município de Ibicoara que será realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, para tratar de questões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais)

ASSINATURA: 20 de outubro de 2021

PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 282/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: CHURRASCARIA 2 IRMAOS LTDA

CNPJ: 12.921.582/0001-28

OBJETO: Acréscimo no percentual de 20,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 282/2021, com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 4.830,00 (quatro mil e oitocentos e trinta).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 340/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: PETROCHAPADA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA

CNPJ: 28.250.981/0001-44

OBJETO: Acréscimo no percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 340/2021, com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 87.742,50 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 329/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: NEWTON JOSÉ AGUIAR

CNPJ: 03.645.723/0001-36

OBJETO: Acréscimo no percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 329/2021, com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 217.386,75 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 332/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ROMILDO RODRIGUES PEREIRA

CNPJ: 40.712.182/0001-48

OBJETO: Acréscimo no percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 332/2021, com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 223/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: JULIANE SANTOS DIAS ME

CNPJ: 29.320.155/0001-97

OBJETO: Acréscimo no percentual de 10,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 223/2021, do Credenciamento nº 001/2021, em razão da necessidade – com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



EXTRATO DE DISTRATO – REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.922.588/0001-82 - 11.510.414/0001-87

DISTRATADO: SERVIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ: 18.928.125/0001-41

OBJETO: As partes em comum acordo resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da contratada, rescindirem de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 081/2021 cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços médicos especializados na área de psiquiatria visando o atendimento da população do Município de Ibicoara

ASSINATURA: 01 de outubro de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 8.666/93 e 8.883/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



**DISTRATO ADMINISTRATIVO - REF. CONTRATO Nº 139/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara.

DISTRATADO: MARIO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Ulisses Guimarães, nº 277 – Ibicoara - Ba CEP: 46.760-000, portador do CPF: 164.559.245-68 e RG: 01130668-80 SSP/BA têm entre si, o seguinte distrato:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 139/2021 cujo objeto é a locação de um imóvel urbano situado na Rua Sol Nascente, nº 61 – Centro do Município de Ibicoara para funcionamento da sede da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de locação firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula 6ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barra da Estiva.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicoara - Ba, 01 de outubro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

NILSON GOMES QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
DISTRATANTE

MARIO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
CPF: 164.559.245-68
DISTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**DISTRATO ADMINISTRATIVO - REF. CONTRATO Nº 348/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ: 11.510.414/0001-87, representado pelo Sr. Nilson Gomes Queiroz, maior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.183.665-45, residente e domiciliado no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara.

DISTRATADO: JOSÉ NETO AGUIAR, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua João Benedito de Oliveira, nº 32 - Centro do Município de Ibicoara/Bahia, portador do CPF: 161.210.585-87 e RG: 11767507-55 SSP/BA têm entre si, o seguinte distrato:

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. As partes, em comum acordo, resolvem, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, rescindirem de pleno direito o Contrato Administrativo de nº 348/2021 cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rua João Benedito de Oliveira, nº 32 - Centro do Município de Ibicoara para funcionamento do Centro de Atendimento de Covid19 para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional – ESPIN, decorrente do Coronavírus.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula 6ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barra da Estiva.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibicoara - Ba, 08 de outubro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

NILSON GOMES QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde
DISTRATANTE

JOSÉ NETO AGUIAR
CPF: 161.210.585-87
DISTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 047/2021
--	----------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 194/2021

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços destinado à contratação de empresa visando o fornecimento de peças elétricas para atender a demanda da frota de veículos do Município ou a serviço deste, resolve registrar os preços das empresas classificadas abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 037/2021 consoante às cláusulas e condições do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP para Registro de Preço nº 047/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

ELIOMAR MATOS ROCHA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 08.762.462/0001-58, com endereço comercial na Rua Boa Vista, nº 530 – Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. Eliomar Matos Rocha, portador do RG: 11421145-03 SSP/BA e CPF: 020.946.675-88.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) para o fornecimento de peças elétricas destinadas à manutenção da frota do Município ou a serviço da Administração, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 037/2021.

1.3. Integram a Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP e seus Anexos.

2. DO PREÇO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



LOTE 01 - AMBULANCIAS
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	AMBULANCIA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	NYL3232	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
2	AMBULANCIA FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	PJN3601	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
3	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	PKQ6221	FLEX	R\$ 10.000,00	8%
4	AMBULANCIA FIAT/FIORINO	PLF3870	FLEX	R\$ 10.000,00	8%
5	AMBULANCIA MB/415 SPRINTER RV	QTZ0E87	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%

LOTE 02 - AMBULANCIAS RENAULT
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	AMBULANCIA RENAULT/ KANGOO RONTANAMB	OZH9044	FLEX	R\$ 10.000,00	8%
2	AMBULANCIA RENAULT/MASTER MARIMAR	QTW5A81	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
3	AMBULANCIA RENAULT/MASTER MARIMAR	QTV5A21	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%

LOTE 03 - VEÍCULOS LEVES E MÉDIO PORTE
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECO	JSW7942	FLEX	R\$ 6.000,00	8%
2	AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECO	NZW3787	FLEX	R\$ 6.000,00	8%
3	AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECO	NZE2665	FLEX	R\$ 6.000,00	8%
4	AUTOMOVEL GM/CELTA 2P LIFE	JRC1458	FLEX	R\$ 6.000,00	8%
5	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	PJW0538	FLEX	R\$ 6.000,00	8%
6	AUTOMOVEL FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	PLF1747	GASOLINA	R\$ 6.000,00	8%
7	AUTOMOVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	PLR4D45	GASOLINA	R\$ 6.000,00	8%

LOTE 04 - VEICULOS LOCADOS PEQUENO E MEDIO PORTE
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO	PJE0189	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
2	AUTOMOVEL FIAT UNO	FUL7965	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
3	AUTOMOVEL FORD KA	OZS1125	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
4	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN/GOL	OZF4331	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
5	AUTOMOVEL FIAT SIENA	OKL0A59	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
6	AUTOMOVEL FIAT IDEA	JIA5025	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
7	AUTOMOVEL FIAT STRADA	OVC6416	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%



8	AUTOMOVEL HYUNDAI CRETA	QTZ5D31	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
9	AUTOMOVEL FIAT SIENA EL 1.4	FLR4117	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
10	AUTOMOVEL CHEVROLET PRISMA	FQT3116	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
11	AUTOMOVEL FIAT SIENA	OKM7A66	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
12	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN VOYAGE CITY MA	PUA8J03	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
13	AUTOMOVEL CHEVROLET CLASSIC	OKX6167	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
14	AUTOMOVEL FIAT STRADA	PPZ2C51	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
15	AUTOMOVEL CHEVROLET AGILE	NZM2168	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
16	AUTOMOVEL FIAT UNO	PKN1157	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
17	AUTOMOVEL VOLKSWAGEN/POLO SED COMFORT 1.6	NZI4B35	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%
18	AUTOMOVEL FORD KA	FRW5612	GASOLINA	R\$ 5.000,00	8%

LOTE 05 - VEICULOS LOCADOS GRANDE PORTE
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	CAMINHÃO M BENZ CAÇAMBA	JLR3394	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
2	CAMINHÃO VOLKSWAGEN/15-190 PIPA	JQK7A37	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
3	FORD F4000	NZD4543	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
4	FORD F12000L	JLG2713	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
5	CAÇAMBA VOLKSWAGEN/13-180	KMY1024	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
6	CAÇAMBA VOLKSWAGEN/12-140H	GUH2119	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
7	GM CHEVROLET D20 CUSTOM S	CXU6A40	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%

LOTE 06 - CAMINHÕES
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	CAMINHÃO FORD/F4000G	JLL9138	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
2	CAMINHÃO VW/26.280 CRM6X4 P/2	OVA5437	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%
3	CAMINHÃO M.BENZ/ATRO2729K6X4	(OUT6825)	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%

LOTE 07 - CAMINHONETES
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	CAMINHONETE FIAT/FIOR MODIFC AB1	NZD3868	FLEX	R\$ 8.000,00	8%
2	CAMINHONETE FIAT/FIORINO	NZD0473	FLEX	R\$ 8.000,00	8%
3	CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE/FLEX	NZE8808	FLEX	R\$ 8.000,00	8%
4	CAMINHONETE GM/CHEVROLET D20 CUST	GMC5452	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%



5	CAMINHONETE CHEV/MONTANA RAYTEC A	PBL1304		R\$ 8.000,00	8%
6	CAMINHONETE VW/SAVEIRO RB MBVS	PKG4514	FLEX	R\$ 8.000,00	8%
7	CAMINHONETE MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GL	PLW4E39	DIESEL	R\$ 8.000,00	8%

LOTE 08 - MAQUINAS PESADAS
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	MAQUINA PESADA PATROL.RG140.B(N.H)		DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
2	MAQUINA PESADA PA/CARREGADEIRA (P/2)		DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
3	MAQUINA PESADA PA/CARREGADEIRA		DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
4	MAQUINA PESADA RETRO/ESCAVADEIRA JCB		DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
5	MAQUINA PESADA PATROL CARTEPILLA		DIESEL	R\$ 10.000,00	8%

LOTE 09 - ÔNIBUS E CAMINHÃO CAÇAMBA FORD, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	ÔNIBUS vw/15.190 EOD E.S.E	OLE7249	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
2	ÔNIBUS M/POLOVOLARE V8L4X4	OLE6502	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
3	ÔNIBUS M/POLOVOLARE V8L4X4	OLE5125	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
4	ÔNIBUS VW/15.190EOD E.S.ORE	OLE7543	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
5	ÔNIBUS V/W15.190EOD E HD ORE	OLE4363	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
6	ÔNIBUS VW/15.190EOD E.S.ORE	NZE0370	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
7	ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519R.ORE	OZF4981	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
8	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS70C16	NZF3297	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
9	ÔNIBUS VW/15.190EOD E.S.ORE	NZE5616	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
10	ÔNIBUS VW/15.190EOD E.HD ORE	NZE8954	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
11	ÔNIBUS VW/15.190EOD E.HD ORE	NZE8464	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
12	ÔNIBUS VW/16.180 CO	JKW6248	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%
13	MICRO ÔNIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS	NTI5483	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%

LOTE 10 - CAMINHONETE TOYOTA
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	UTILITARIO TOYOTA HILUX SW4 4X4	EJC9333	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%



LOTE 11 - CAMINHONETE TOYOTA LOCADA
Maior Percentual Desconto sobre Tabela de Preços fixos da Montadora

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR GLOBAL EST	PERCENTUAL DESCONTO %
1	AUTOMOVEL TOYOTA HILUX CD SRV 4X4	PBG2D69	DIESEL	R\$ 10.000,00	8%

3. DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.
- 4.3. A aquisição do(s) produto(s) da presente licitação será realizada gradualmente de acordo com as necessidades da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de entrega de 03 (três) dias úteis a contar da requisição do pedido emitida pela Prefeitura Municipal de Ibicoara;
- 4.4. A compra desta licitação deverá ser realizada de acordo com a discriminação constante deste Edital, seus anexos e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado;
- 4.5. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento do objeto desta licitação, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

5. DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega, nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade/tesouraria no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações poderão ainda estarem presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

8. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

8.1. O material será entregue de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

8.2. O FORNECEDOR deverá fornecer o objeto nos locais determinados na Autorização de Compra.

8.3. A entrega das peças deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).



9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ibicoara/Bahia, 01 de outubro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante



ELIOMAR MATOS ROCHA
CNPJ: 08.762.462/0001-58
Rep. Sr. Sr. Eliomar Matos Rocha
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 384/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato de nº 384/2021** firmado com a empresa **TAO PRODUÇÕES CULTURAIS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.420.260/0001-59, com endereço comercial na Avenida Estados Unidos, nº 258 – Comércio – Salvador - Bahia, conforme Art. 65 § 8º da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Quinta (Da dotação orçamentária) do contrato cujo objeto é prestação de serviços de consultoria em planejamento cultural para realização das seguintes ações: mapeamento sócio econômico cultural do Município de Ibicoara; elaboração de um projeto cultural e realização do Fórum de Arte e Educação nas Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, passa a possuir as seguintes dotações abaixo especificadas:

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

0400 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2017 – Manutenção da Unidade do Fundeb 40%
2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2011 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

Elemento de despesa;

3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 000 – Recursos Ordinários

Fonte – 001 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Educação 25%

Fonte – 019 – Transferências do FUNDEB 40%

Fonte –015 – Transferência do FNDE

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Ibicoara - Bahia, 01 de outubro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante